



Câmara Municipal de Manhuaçu

Lei provincial nº 2.407, de 05/11/1877 - Área 628,43 km² - Altitude 612 metros
Rua Hilda Vargas Leitão, 141 - Alfa Sul - CEP 36900-000 - Telefone: (33) 3331-1740

GABINETE DOS VEREADORES

Ofício: _____/2023

ASSUNTO: Encaminhamento (faz)

Data: 07 de agosto de 2023.

No exercício de suas funções enquanto Vereador nesta casa legislativa, encaminho-vos este Projeto de Lei do Legislativo que "Institui no Calendário Oficial do Município o evento 'Open de Tênis', a ser realizado anualmente na primeira semana de agosto e dá outras providências".

Sem mais para o momento e diante do elevado espírito público de V.Exas., requeremos que ao final se dê a aprovação em Plenário.

Renovando nossos protestos de estima e consideração elevadas, ofertamos-lhes mui atentamente este projeto de proposição.

RODRIGO JÚLIO DOS SANTOS
(Vereador – DC)
AUTOR DO PROJETO DE LEI

Exmo. Sr.
GILSON CÉSAR DA COSTA
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
MANHUAÇU – MG

Câmara Municipal de Manhuaçu



PROTOCOLO GERAL 440/2023
Data: 09/08/2023 - Horário: 16:14
Legislativo - PL 78/2023



Câmara Municipal de Manhuaçu

Lei provincial nº 2.407, de 05/11/1877 - Área 628,43 km² - Altitude 612 metros
Rua Hilda Vargas Leitão, 141 - Alfa Sul - CEP 36900-000 - Telefone: (33) 3331-1740

GABINETE DOS VEREADORES

PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO Nº 48 /2023

Institui no Calendário Oficial do Município o evento 'Open de Tênis', a ser realizado anualmente na primeira semana de agosto e dá outras providências

O Povo do Município de Manhuaçu/MG, por seus representantes legais, aprova e eu, Prefeita Municipal, em seu nome, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica instituído no Calendário Oficial do Município o evento 'Open de Tênis', a ser realizado anualmente na primeira semana de agosto.

Art. 2º- As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 3º- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições contrárias.

Manhuaçu – MG, 07 de agosto de 2023.

RODRIGO JÚLIO DOS SANTOS
(Vereador – DC)
AUTOR DO PROJETO DE LEI



Câmara Municipal de Manhuaçu

Lei provincial nº 2.407, de 05/11/1877 - Área 628,43 km² - Altitude 612 metros
Rua Hilda Vargas Leitão, 141 - Alfa Sul - CEP 36900-000 - Telefone: (33) 3331-1740

GABINETE DOS VEREADORES

JUSTIFICATIVA:

O presente projeto de lei tem por objetivo o fomento do esporte no município de Manhuaçu.

O tênis é um esporte crescente em nossa cidade, sendo que com a chegada de novos professores, tivemos um aumento de atletas de mais de 80%.

Com este evento grandioso, vamos ajudar a divulgar e disseminar entre crianças e adolescentes uma forma de competir com educação e amizade, colocando mais um esporte à disposição de nossa sociedade.

Para os praticantes desse esporte o torneio é o grande momento de superação de seus limites e também de realizações pessoais.

O evento visa colocar Manhuaçu em destaque no estado de Minas, mostrando para sua população e todo o estado, que estamos em busca de realizar ações sociais, com ênfase na educação e nas atividades esportivas. Objetiva-se, ainda, incentivar a população a uma vida mais ativa, saudável, além de fomentar o esporte, o turismo, o social, a saúde, e principalmente a economia regional.

O incentivo ao esporte é fundamental para se buscar a melhoria da qualidade de vida através do esporte, turismo regional, saúde pública e economia.

O primeiro evento "Open de Tênis" se realizou em 2022 e foi um sucesso absoluto, com mais de 116 participantes de toda a região. O objetivo do presente PL é exatamente fomentar a realização anual desta festividade, de forma a incentivar o esporte no município de Manhuaçu.

Ante o exposto, apresento à consideração dos nobres pares este Projeto de Lei, confiando em sua aprovação.

Manhuaçu, 07 de agosto de 2.023.

RODRIGO JÚLIO DOS SANTOS

(Vereador – DC)

AUTOR DO PROJETO DE LEI